CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 17
SERVIDOR
6038
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº102/2019

AUTOR: Paulo Magalhães Junior;

EMENTA: Institui o Programa de conscientização para combate ao machismo, feminicídio e violência contra mulher e dá outras providências;

RELATORA: CÁTIA RODRIGUES.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Magalhães Junior, visa Instituir o Programa de conscientização para combate ao machismo, feminicídio e violência contra à mulher no Município do Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador em seu artigo 68, inciso X, cumpre que esta comissão de Defesa dos Direitos da Mulher examine e emita parecer nas proposições pertinentes especificamente à Mulher no Município, *in verbis:*

> Art. 68 – (...)
> **X** - Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:
> **a)** opinar nas proposições pertinentes especificamente à mulher no Município, propondo políticas em todos os níveis da administração pública direta ou indireta, visando à eliminação dos estereótipos sobre os papéis sexuais na sociedade;
>
> **b)** examinar e emitir parecer nas iniciativas de políticas públicas referentes à mulher no Município;

Reconhecendo a importância da proposição em análise e seu respectivo objeto, que visa Instituir o Programa de conscientização para combate ao machismo, feminicídio e violência contra a mulher que tem por finalidade a promoção, integração, criação e afastar o risco de reincidência, com o intuito de combater crimes que caracterizem violência contra a Mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR 6038
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

O Estudo Técnico fruto do Setor de Análise e Pesquisa desta estimada Comissão, colaborou para a fundamentação deste parecer no sentido de ter apresentado dados técnicos atuais que corroboram e afirmam a importância de tal proposição.

Não resta dúvida que tal projeto busca conscientizar a população do impacto e caminhos para eliminação do machismo, feminicídio e violência contra à mulher, bem como suas sequelas e consequências deixadas, com o intuito de prevenir a violência deliberada à Mulheres na capital Baiana.

Ex-positis, em virtude dos fundamentos expostos opina esta Comissão pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2019.**

Sala das Comissões,

Salvador, 11 de dezembro de 2019

CATIA RODRIGUES
VEREADORA
RELATORA